



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

REGULAMENTO IDEATHON AGRO - EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA AGROTINS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A maratona de ideias da EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA é promovida pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Tocantins – SEBRAE/TO, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O Ideathon utiliza-se de metodologia que irá auxiliar na formatação de ideias inovadoras, propostas por estudantes do IFTO, que podem resultar em projetos inovadores passíveis de prototipação.

1.3. COM O OBJETIVO de incentivar o olhar criativo de estudantes dos cursos de graduação da área de ciências agrárias do IFTO para a temática da educação, e estimular a educação empreendedora, a inovação, a criatividade, a cultura maker e o desenvolvimento de soluções que venham de encontro a problemas reais e vinculados ao contexto da “Produtividade dos Pequenos Negócios Vinculados à Agropecuária”.

1.4. A inovação busca produzir resultados consistentes nos ambientes educacionais através das novas abordagens ou práticas inovadoras. Nunes et al. (2015) define alguns critérios para mensurar as inovações na educação, sendo:

Impacto: a ação pedagógica inovadora deve gerar mudanças que resultem em melhorias reais para a educação e o ecossistema municipal. O impacto refere-se ao efeito gerado após a execução da prática educacional inovadora, que deve ser significativo e claramente percebido nos estudantes e no seu desempenho.

Contextualização: a prática educacional deve ser elaborada e executada considerando as características do local e das pessoas envolvidas no processo. A inovação só apresentará resultados satisfatórios se estiver contextualizada. A contextualização é um dos fatores mais determinantes para o êxito de uma prática inovadora, e é um risco tentar importar práticas sem as devidas adaptações que respeitem as características culturais, sociais, históricas e econômicas dos estudantes e da escola.

Eficiência: a eficiência refere-se à racionalização dos recursos (materiais, humanos, financeiros), de modo que se obtenha o melhor resultado possível com a menor quantidade de recursos. Ser eficiente na prática educacional inovadora é empregar da melhor forma possível os recursos disponíveis.

Aplicabilidade: possibilidade de implementar a prática em outro contexto fazendo as devidas contextualizações. Inspirações são importantes, mas em inovação não se deve acreditar que tudo que é realizado em outros ambientes, por outros professores, irá funcionar. Ademais, a aplicação da inovação deve ser considerada. A ação deve fazer sentido para a vida dos estudantes. Assim, o professor deve buscar ao máximo fazer relações com o cotidiano vivido e experimentado pelos estudantes e por suas famílias.

Engajamento: engajamento na prática educacional inovadora é o envolvimento e a interação entre os envolvidos: estudantes, professores, servidores técnico-administrativos e direção da escola. Indivíduos de fora da escola também podem participar das atividades como forma de promover um maior engajamento. O engajamento se reflete no empenho com o qual os envolvidos participam da prática.

Intencionalidade: a inovação não é um fim em si mesma, mas sim uma forma de alcançar os objetivos da educação. A inovação educacional deve ser orientada para resultados, promovendo mudanças significativas no contexto pedagógico e/ou escolar. Assim, a intenção da inovação é que o estudantes tenha ganhos no aprendizado e tenha maior interesse pela abordagem escolar.

Interdisciplinaridade: na prática educacional inovadora a interdisciplinaridade pode estar presente na busca por integração entre diferentes disciplinas, conteúdos e abordagens. Assim, a inovação pode ser considerada como transversal nas atividades didáticas.

Inter-relacionamentos: A diversidade de pessoas de fora da escola envolvidas na prática inovadora e enriquecedora. A inclusão de colaboradores e organizações além da escola aumenta a complexidade da prática, pois há potencialmente mais conflitos e mais pessoas para gerenciar, porém incrementa a capacidade da rede para resolver problemas multidimensionais, que não podem ser reduzidos às perspectivas particulares de indivíduos. É com essa diversidade que se possibilita a inclusão de diferentes visões de mundo.

Inclusão: a inclusão em práticas educacionais inovadoras refere-se ao acolhimento de todos os estudantes, independentemente de cor, classe social e condições físicas e psicológicas.

1.5. O IDEATHON EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA AGROTINS conta com etapas remota e presencial. No período de 10/05/2023 a 17/05/2023, de forma remota, e nos dias 18/05/2023 e 19/05/2023, de forma presencial.

2. HABILITAÇÃO

2.1. A participação no IDEATHON EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA AGROTINS está aberta a estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, devidamente matriculados nos cursos de graduação da área de Ciências Agrárias.

2.2. Não poderão participar do IDEATHON colaboradores, prestadores de serviço, estagiários e/ou quaisquer profissionais que mantenham vínculos de trabalho e/ou contratual com o Sebrae Tocantins e/ou IFTO. A inobservância das regras resultará no cancelamento automático da inscrição ou na anulação do julgamento, caso o participante inelegível participe da equipe vencedora.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão abertas no dia 10/05/2023, durante o evento de lançamento que ocorrerá via Google Meet: <https://meet.google.com/tgu-vbtw-qtt?authuser=1>, que ocorrerá a partir das 15 horas. Para se inscrever, basta acessar o [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#) até as 23h do dia 12/05/2023. As inscrições serão realizadas por equipe, respeitando o número mínimo de 7 e máximo de 10 estudantes.

3.2. A inscrição no IDEATHON não acarreta nenhuma espécie de custo aos participantes e/ou equipes.

3.3. Para participantes menores de idade deverá ser anexada, no ato da inscrição, “Autorização de Participação” assinada pelos responsáveis legais. *O modelo da autorização encontra-se no anexo I deste regulamento.

3.4. Os participantes competirão em equipes compostas por no mínimo 7 (sete) e no máximo 10 (dez) estudantes. Somente serão validadas as inscrições apresentadas conforme requisitos do formulário de inscrição. As formações das equipes são de única e exclusiva responsabilidade dos estudantes, juntamente com a coordenação do curso.

3.5. O aceite da inscrição pelas equipes e participantes implica na prévia e integral

aceitação de todos os termos e condições do presente regulamento.

3.6. Despesas com transportes, hospedagem e/ou alimentação dos estudantes correm por conta do IFTO.

3.7. As equipes contarão com apoio de Facilitador(a) e Mentores(as) especialistas durante todo o período estipulado no regulamento.

3.8. Cada equipe poderá apresentar apenas 1 (uma) solução ao final do IDEATHON EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA AGROTINS.

3.9. Observadas as regras de acesso ao IDEATHON, as equipes deverão dispor de quaisquer recursos que considerarem indispensáveis para o desenvolvimento das soluções, sejam computadores pessoais ou outros recursos e poderão levar seus próprios equipamentos e materiais de apoio (entenda-se material de apoio tudo que for necessário para o bom desenvolvimento dos trabalhos da equipe). A Comissão Organizadora não se responsabilizará por eventuais perdas e danos aos equipamentos pessoais que possam ocorrer durante o IDEATHON ou descumprimentos quanto à legislação local.

3.10. É obrigatória a presença de 100% dos membros de cada equipe durante as atividades presenciais, exceto nas que sejam previamente informadas e validadas pela Comissão Organizadora.

3.11. As desistências de participantes deverão ser informadas imediatamente à Comissão Organizadora do IDEATHON, sendo que deverá ser observado o percentual mínimo de manutenção de 50% (cinquenta) dos participantes, até o final da competição, em cada equipe.

3.12. Não serão aceitas soluções de conteúdo imoral, ilegal, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, com conteúdo sexual explícito, que violem a privacidade e a segurança ou que de qualquer forma violem a legislação brasileira em vigor.

3.13. É permitido e incentivado que participantes de equipes distintas auxiliem uns aos outros no decorrer do IDEATHON.

3.14. Obrigatoriamente, conforme especificado no regulamento, as soluções deverão ser apresentadas por meio de pitch's com até 03 (três) minutos de duração.

4. SOLUÇÕES

4.1. As ideias desenvolvidas durante o IDEATHON EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA AGROTINS terão por objetivo soluções que atendam problemas vinculados à "Produtividade dos Pequenos Negócios Vinculados à Agropecuária".

4.2. Todas as soluções que atenderem aos termos e condições deste regulamento serão avaliadas pela Comissão Julgadora. Caso a Comissão verifique que a solução vencedora não observou as previsões deste regulamento, o julgamento será anulado e a equipe desclassificada.

4.3. Serão aceitas bibliotecas e outras fontes, desde que creditadas a autoria do material e/ou conteúdo e acompanhadas de suas fontes e links para download, respeitando as regras e direitos autorais ou licenças. Será disponibilizado no dia do evento base de dados com informações relacionadas aos problemas/dores sugeridos. Qualquer outra informação necessária deverá ser obtida por meios legais e que respeitem este regulamento, sendo as mesmas de inteira exclusividade da equipe.

5. SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1. As soluções concluídas e apresentadas em formato de pitch's serão avaliadas pela Comissão Julgadora, de acordo com critérios de criatividade, originalidade, impacto social, inovação e possibilidade de implementação:

Critério	Pontuação
Cumprimento das tarefas propostas	até 30 pontos
Apresentação do pitch	até 20 pontos
Atendimento ao critério criatividade	até 10 pontos
Atendimento ao critério originalidade	até 10 pontos
Atendimento ao critério impacto social	até 10 pontos
Atendimento ao critério inovação	até 10 pontos
Atendimento ao critério possibilidade de implementação	até 10 pontos

5.2. A Comissão Julgadora será nomeada pela Comissão Organizadora é composta por 05 (cinco) membros, com conhecimentos nas áreas correlatas ao desafio. Dentre seus membros, será nomeado um presidente, cuja decisão sobre as ocorrências durante as atividades avaliativas será soberana.

5.3. No dia 19 de maio, às 10h00 as equipes apresentarão as soluções propostas à Comissão Julgadora e demais participantes. Após a rodada de apresentações, a Comissão Julgadora indicará as 03 (três) soluções que obtiveram melhores desempenhos, respectivamente 1ª, 2ª e 3ª lugar. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer recurso. O resultado do julgamento será divulgado logo após a avaliação.

6. PREMIAÇÃO

6.1. As equipes que participarem concorrerão a prêmios. O objetivo da recompensa é auxiliar no desenvolvimento das soluções, para que possam alcançar usuários finais e venham de encontro aos problemas identificados.

6.2. As três equipes que obtiverem as melhores pontuações receberão premiação, respectivamente:

1º lugar – a definir

2º lugar – a definir

3º lugar – a definir

6.3. As premiações são pessoais e intransferíveis, exclusivas aos membros das equipes vencedoras. Após a distribuição da premiação, o SEBRAE/TO, os Parceiros e a Comissão Organizadora não se responsabilizam pelo uso, rateio ou qualquer outro critério de divisão entre os membros das equipes.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para participar do IDEATHON AGRO, não é necessária a aquisição de qualquer produto, bem ou serviço. A seleção das equipes vencedoras não está sujeita a qualquer tipo de álea ou sorte e nem à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

7.2. Ao realizarem as inscrições, os(as) participantes autorizam expressamente ao Sebrae Tocantins e ao IFTO a utilização de imagem, som e dados biográficos para fins educativos, em portfólios e demais materiais destinados à divulgação do IDEATHON, bem como para elaboração de vídeos institucionais e divulgação das soluções desenvolvidas durante o IDEATHON, a partir da assinatura na lista de credenciamento/check-in. Diante da autorização acima, o Sebrae Tocantins poderá armazenar, editar, usar, copiar, reproduzir e publicar a imagem dos membros das equipes tal como fotografada e/ou filmada a qualquer tempo, no Brasil ou no exterior, em toda e qualquer mídia atualmente conhecida ou futuramente descoberta ou desenvolvida.

7.3. O Sebrae Tocantins e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO serão proprietários exclusivos de todos os direitos autorais e outros direitos sobre as imagens, e nenhum material que inclua as imagens deve ser apresentado aos membros das equipes para qualquer aprovação seja em qual momento for.

7.4. O Sebrae Tocantins e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO poderão alterar e atualizar o regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo de responsabilidade do participante verificar e consultar a versão mais recente. Casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do IDEATHON EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA AGROTINS.

7.5. Em caso de dúvidas sobre o regulamento ou auxílio na inscrição, favor contactar o Professor Daniel Marra - Diretor de Graduação, pelo telefone (63) 99288-2000 ou djgrad@ifto.edu.br.

Palmas, 08 de maio de 2023.

Daniel Marra da Silva
Presidente da Comissão
PORTARIA REI/IFTO Nº 172/2023



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marra da Silva, Presidente**, em 08/05/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1982747** e o código CRC **BD3030CD**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.005052/2023-19

SEI nº 1982747